



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

*LEI N.º 002/2008.*

*Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.*

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea – PB a provou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição e da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2009, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

  
Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2009 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2009 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar as seguintes macroobjetivos:

I – elevar o padrão de vida da população;

II – aumentar a expectativa de vida da população;

III – elevar a escolaridade média da população;

IV – garantir investimentos com equilíbrio fiscal;

V – estimular a produção de conhecimento especializado.

  
Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

**CAPÍTULO III**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

  
Maurício Maranhão Filho  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

**Art. 4º** - Os orçamentos fiscal, da seguridade social e de Investimentos compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detém maioria do capital social com direito a voto.

**Art. 5º** - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento das empresas em que Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

  
Merinho Filb.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

  
Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO -



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº.  
25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei  
Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a  
Emenda Constitucional nº 29.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual  
conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura  
nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos  
principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por  
Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos  
da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar  
101/2000;

  
Waldemar Marinho Filho  
- PREFEITO -



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

**Art. 6º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES**

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

b) **DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

**CAPÍTULO IV**

  
Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E  
SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 7º** – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2009, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 8º** – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 9º** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

**Art. 10** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

**Art. 11** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas baixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

**Art. 12** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

**Art. 13** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2009 conterà dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

I - realização de receitas não previstas;

  
Waldemar Mirinho Filho  
- PREFEITO -



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008

II – disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas;

**§ único:** a adequação da despesa à receita de que trata o “caput” desse artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos itens I e II implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2009.

**Art 14** – O sistema de informações sobre o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, serão disponibilizadas na “internet”.

**Art. 15** – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 16** - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2006-2009, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

**Art 17** – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

  
Damar Maranhão Filho  
11



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

**Art. 18** – O Assessor Jurídico do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, até 15 de julho de 2009, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2009, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e.
- VII - data do trânsito em julgado.

  
Waldemar Marinho Filho  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77**  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

**Art. 19** - A reserva de contingência será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 3% (três por cento) da receita corrente líquida na proposta orçamentária, e a um por cento na lei, sendo considerada como despesa primária ao menos metade do montante da reserva constante da proposta, para efeito de apuração do resultado fiscal.

**§ único:** Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

**Art. 20** – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas as entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 21** – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

  
Waldemar Maranhão Filho  
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 22** – A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

**§ único:** as despesas de que trata o "caput" desse artigo serão alocadas nos encargos gerais do Município nos recursos sob a supervisão da secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 23** – O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 24** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 25** – No exercício de 2009, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

  
Filho  
14



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008

**Art. 26** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 27** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 28.**- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas sempre as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – O Poder Executivo realizará concurso publico para o preenchimento das vagas destinadas ao grupo de carreira para todos os seus órgãos da administração direta.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 29** – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2009, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias.

  
Waldemar Marinho CP  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

**Art. 30** – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

  
Edson Marinho Filho





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 32** – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Art. 33** – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 34** – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças,

  
Demar Marinho Filho



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
PUBLICADO EM 18/06/2008

estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 35** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 36.** Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, registrados na Prefeitura, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na Lei Orçamentária.

**Art. 37** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 38** - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

**Art. 39** - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2008 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária, para o atendimento das seguintes despesas:

  
Waldemar Maranhão Filho



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77  
**PUBLICADO EM 18/06/2008**

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários;
- III - pagamento da dívida fundada;
- IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

**Art. 40** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, 18 de junho de 2008.

**WALDEMAR MARINHO FILHO**  
**PREFEITO**



**Prefeitura Municipal de Várzea**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2009

R\$ 1,00

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	6.446.699	6.320.293	644,670	6.575.633	6.320.293	657,563	6.707.145	6.320.340	670,714
Receitas Primárias (I)	6.446.699	6.320.293	644,670	6.575.633	6.320.293	657,563	6.707.145	6.320.340	670,714
Despesa Total	6.446.699	6.320.293	644,670	6.575.635	6.320.295	657,564	6.707.147	6.320.342	670,715
Despesas Primárias (II)	6.435.785	6.309.593	643,578	6.564.503	6.309.595	656,450	6.695.792	6.309.642	669,579
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.914	10.700	1,091	11.130	10.698	1,113	11.353	10.698	1,135
Resultado Nominal	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) - (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2009	2010	2011
PIB Real (Crescimento % anual)	5,00	5,00	5,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	2,00	2,00	2,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	1,00	1,00	1,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	2,00	2,00	2,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

*Raniere Leite Doia*  
 Raniere Leite Doia  
 Técnico Contábil CRC 5333 PB

*Waldemar Marinho Filho*  
 Waldemar Marinho Filho  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2009

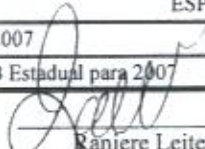
R\$ 1,00


AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	5.517.130	551,713	4.763.399	476,340	-753.731	(13,66)
Receitas Primárias (I)	5.517.130	551,713	4.763.399	476,340	-753.731	(13,66)
Despesa Total	5.517.130	551,713	4.504.677	450,468	-1.012.453	(18,35)
Despesas Primárias (II)	5.510.130	551,013	4.504.677	450,468	-1.005.453	(18,37)
Resultado Primário (III) = (I - II)	7.000	0,700	258.722	25,872	251.722	3.596,03
Resultado Nominal	0	0,000	0	0,000	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0	0,000	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0	0,000	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2007	1.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2007	1.000.000,00

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2009

R\$ 1,00


AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

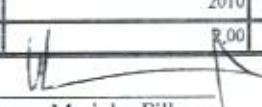
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	0	5.517.130	0,00	6.320.294	14,56	6.446.699	2,00	6.575.633	2,00	6.707.145	2,00	
Receitas Primárias (I)	0	5.517.130	0,00	6.320.294	14,56	6.446.699	2,00	6.575.633	2,00	6.707.145	2,00	
Despesa Total	0	5.517.130	0,00	6.320.294	14,56	6.446.699	2,00	6.575.635	2,00	6.707.147	2,00	
Despesas Primárias (II)	0	5.510.130	0,00	6.309.594	14,51	6.435.785	2,00	6.564.503	2,00	6.695.792	2,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	7.000	0,00	10.700	52,86	10.914	2,00	11.130	1,98	11.353	2,00	
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	0	5.302.893	0,00	6.320.294	19,19	6.320.293	0,00	6.320.293	0,00	6.320.340	0,00	
Receitas Primárias (I)	0	5.302.893	0,00	6.320.294	19,19	6.320.293	0,00	6.320.293	0,00	6.320.340	0,00	
Despesa Total	0	5.302.893	0,00	6.320.294	19,19	6.320.293	0,00	6.320.295	0,00	6.320.342	0,00	
Despesas Primárias (II)	0	5.296.165	0,00	6.309.594	19,14	6.309.593	0,00	6.309.595	0,00	6.309.642	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0	6.728	0,00	10.700	59,03	10.700	0,00	10.698	(0,02)	10.698	0,00	
Resultado Nominal	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2006	2007	2008	2009	2010	2011
2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Várzea**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

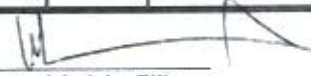
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NADA A REGISTRAR**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE:

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

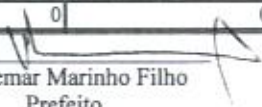
Exercício: 2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
<b>NADA A REGISTRAR</b>			
TOTAL	0	0	0

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito





# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2009


AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

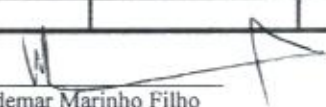
R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2005	2006	2007
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>			

FONTE:

  
Raniere Leite Doja  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2009

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)


TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2009	2010	2011	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE:

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2009


AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)


R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2009
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

**NADA A REGISTRAR**

FONTE:

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
<b>01.010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		<b>33.048</b>	<b>0,52</b>
01 031 1001 1001	Construção do Predio da Câmara Municipal		30.600	0,48
	Objetivo: Construção de predio			
000001 4490.51 99 002	Obras e Instalações	Fiscal	30.600	0,00
01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		2.448	0,04
	Objetivo:			
000010 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.448	0,00



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Exercício: 2009	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Dotação Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>8.160</b>	<b>0,13</b>
04	122	2002	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	8.160	0,13
				Objetivo: Gabinete		
000022	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.160 0,00



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Exercício: 2009		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Dotação Orçamentária	%	
<b>02.020</b>	<b>SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>					<b>12.750</b>	<b>0,20</b>
04	122	2002	2006	<b>Manutenção do Departamento de Administração</b>		<b>6.120</b>	<b>0,10</b>
				<b>Objetivo: Administração</b>			
	000040	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.120	0,00
04	123	2002	2007	<b>Manutenção do Departamento de Finanças</b>		<b>3.060</b>	<b>0,05</b>
				<b>Objetivo: Finanças</b>			
	000051	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.060	0,00
04	124	2002	2008	<b>Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informatica</b>		<b>3.570</b>	<b>0,06</b>
				<b>Objetivo: Finanças</b>			
	000059	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.570	0,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Exercício: 2009	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>			<b>419.422</b>	<b>6,64</b>
12 365 1002 1003	<b>Aquisição de Equipamentos para Salas de Educação Infantil</b>			<b>7.140</b>	<b>0,11</b>
	Objetivo: Educação Infantil				
000065 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	7.140 0,00
27 812 1006 1004	<b>Melhoria da Infra-Estrutura do Ginásio de Esportes</b>			<b>30.855</b>	<b>0,49</b>
	Objetivo: Ginásio de Esportes				
000066 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	30.855 0,00
12 365 1002 1005	<b>Construção e ampliação de Pré-Escolas</b>			<b>12.342</b>	<b>0,20</b>
	Objetivo: Educação Infantil				
000067 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	12.342 0,00
12 361 1003 1006	<b>Aquisição de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental</b>			<b>91.800</b>	<b>1,45</b>
	Objetivo: Ensino Fundamental				
000068 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	91.800 0,00
12 361 1003 1007	<b>Construção e Ampliação de Escolas da Rede Municipal</b>			<b>71.400</b>	<b>1,13</b>
	Objetivo: Ensino Fundamental				
000069 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	71.400 0,00
27 812 1006 1008	<b>Construção de Campo de Futebol na cidade</b>			<b>15.300</b>	<b>0,24</b>
	Objetivo: Campo de Futebol				
000070 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	15.300 0,00
12 365 1003 1009	<b>Aquisição de Equipamentos para Creche Municipal</b>			<b>5.100</b>	<b>0,08</b>
	Objetivo: Equipar a creche				
000071 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.100 0,00
13 392 1005 1012	<b>Construção de um Centro Cultura e Lazer</b>			<b>91.800</b>	<b>1,45</b>
	Objetivo: Festas				
000074 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	91.800 0,00
12 361 2002 2013	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>			<b>6.426</b>	<b>0,10</b>
	Objetivo: Educação				
000083 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	6.426 0,00
12 361 1003 2014	<b>Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental</b>			<b>29.693</b>	<b>0,47</b>
	Objetivo: Ensino Fundamental				
000094 4490.52 99 004	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	29.693 0,00
12 361 1003 2015	<b>Aquisição de Equipamentos para escolas Municipais</b>			<b>30.855</b>	<b>0,49</b>
	Objetivo: Ensino Fundamental				
000095 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	30.855 0,00
12 365 1002 2028	<b>Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil</b>			<b>2.040</b>	<b>0,03</b>
	Objetivo: Educação Infantil				
000121 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.040 0,00
13 392 1005 2035	<b>Manutenção e Desenvolvimento de Atividades da Banda Filarmonica</b>			<b>2.953</b>	<b>0,05</b>
	Objetivo: Banda				
000132 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	2.953 0,00



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Exercício: 2009		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Dotação Orçamentária	%	
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>				<b>419.422</b>	<b>6,64</b>	
13	392	1005	2037	<b>Aquisição de Instrumentos Musicais</b>		<b>6.418</b>	<b>0,10</b>
				<b>Objetivo:</b> Instrumentos Musicais			
	000134	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.418	0,00
12	361	1003	2092	<b>Manutenção do FUNDEB</b>		<b>15.300</b>	<b>0,24</b>
				<b>Objetivo:</b> Ensino Fundamental			
	000151	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.300	0,00





# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						%
<b>02.040</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				<b>196.126</b>	<b>3,10</b>
10 305 1012 1013	Aquisição de equipamentos e material para pulverização de inseticida				5.610	0,09
	Objetivo:					
000152 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	5.610	0,00
10 302 1009 1014	Construção e ampliação de Postos de Saúde no Município				25.500	0,40
	Objetivo: Posto de Saúde					
000153 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	25.500	0,00
10 305 1012 1015	Reconstrução de habitação para controle da Doenças de chagas				71.400	1,13
	Objetivo:					
000154 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	71.400	0,00
10 302 1009 1016	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde				71.400	1,13
	Objetivo: Ambulancias					
000155 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	71.400	0,00
10 304 1026 1017	Construção de polcigas				6.171	0,10
	Objetivo: Eliminar os porcos das ruas da cidade					
000156 4490.51 99 003	Obras e Instalações			Fiscal	6.171	0,00
10 302 1026 2043	Manutenção da Secretaria de Saúde				7.405	0,12
	Objetivo: Saúde					
000168 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	7.405	0,00
10 302 1009 2050	Aquisição de equipamentos p/os postos de Saúde				4.937	0,08
	Objetivo: Postos de Saúde					
000179 4490.52 99 003	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	4.937	0,00
10 302 1026 2052	Manutenção do PAB				3.703	0,06
	Objetivo: PAB					
000188 4490.52 99 005	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	3.703	0,00



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática  
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

**02.050 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

	Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>08 122 2002 2057 Manutenção da Secretaria de Ação Social</b>		<b>7.846</b>	<b>0,12</b>
<b>Objetivo: Ação Social</b>		<b>204</b>	<b>0,00</b>
000212 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	204	0,00
<b>08 244 1015 2062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		<b>1.502</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo: Ação social</b>		<b>1.502</b>	<b>0,00</b>
000226 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.502	0,00
<b>08 244 1002 2063 Manutenção do Programa Sentinela</b>		<b>2.468</b>	<b>0,04</b>
<b>Objetivo: Ação social</b>		<b>2.468</b>	<b>0,00</b>
000230 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.468	0,00
<b>08 243 1016 2065 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Infancia e Adolescencia</b>		<b>1.020</b>	<b>0,02</b>
<b>Objetivo:</b>		<b>1.020</b>	<b>0,00</b>
000235 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.020	0,00
<b>08 243 1016 2066 Manutenção do PETI</b>		<b>2.040</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo: PETI</b>		<b>2.040</b>	<b>0,00</b>
000240 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.040	0,00
<b>08 243 1016 2067 Manutenção do Agente Jovem</b>		<b>612</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo: AJ</b>		<b>612</b>	<b>0,00</b>
000245 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	612	0,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>				<b>688.245</b>	<b>10,89</b>
15	451	1020	1021	Implantação de pavimentação urbana		
				Objetivo:	61.710	0,98
	000246	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	61.710 0,00
15	452	1022	1022	Implantação de eletrificação no Município		
				Objetivo:	37.026	0,59
	000247	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	37.026 0,00
15	452	1022	1023	Ampliação da Iluminação pública		
				Objetivo:	30.855	0,49
	000248	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	30.855 0,00
16	482	1020	1024	Construção de Casas populares		
				Objetivo:	61.710	0,98
	000249	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Fiscal	61.710 0,00
16	482	1020	1025	Ampliação de Casas populares		
				Objetivo:	30.855	0,49
	000250	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	30.855 0,00
17	512	1021	1027	Ampliação do Sistema de abastecimento d'água		
				Objetivo:	49.368	0,78
	000254	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	43.860 0,00
	000255	4490.52	99 003	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.508 0,00
17	512	1021	1028	Implantação de canais e redes de esgoto na cidade		
				Objetivo:	86.394	1,37
	000256	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	86.394 0,00
17	512	1021	1029	Construção de privadas e Fossas sépticas		
				Objetivo:	61.710	0,98
	000257	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	61.710 0,00
18	541	1019	1030	Construção de açudes, barragens, poços amazonas e tubulares e Adutoras		
				Objetivo:	56.100	0,89
	000258	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Fiscal	56.100 0,00
18	544	1019	1031	Construção de Cisternas e Caixas D'água		
				Objetivo:	24.684	0,39
	000259	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	24.684 0,00
26	782	1023	1032	Construção de passagens molhadas e mata-burros		
				Objetivo: Passagens Molhadas	49.368	0,78
	000260	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	49.368 0,00
26	782	1023	1033	Construção de Estradas		
				Objetivo: Estradas	24.684	0,39
	000261	4490.51	99 003	Obras e Instalações	Fiscal	24.684 0,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática						Exercício: 2009		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>						<b>688.245</b>	<b>10,89</b>
24	722	1024	1034	Implantação de sinais de TV			12.240	0,19
Objetivo:								
000262	4490.51	99	003	Obras e Instalações		Fiscal	8.160	0,00
000263	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	4.080	0,00
15	452	1020	1035	Aquisição de um veículo para os serviços urbanos			44.880	0,71
Objetivo:								
000264	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	44.880	0,00
17	512	1018	1037	Implantação de aterros sanitarios no Município c/recompostagem de lixo			18.513	0,29
Objetivo:								
000266	4490.51	99	003	Obras e Instalações		Fiscal	18.513	0,00
452	1018	2070	Aquisição de equipamentos destinados a limpeza pública				12.342	0,20
Objetivo:								
000280	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	12.342	0,00
15	452	1020	2071	Aquisição de equipamentos destinados a Secretaria de Infra-Estrutura			13.464	0,21
Objetivo:								
000281	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	13.464	0,00
15	452	1020	2073	Aquisição de equipamentos destinados aos serviços urbanos			12.342	0,20
Objetivo:								
000285	4490.52	99	003	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	12.342	0,00



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças


Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática			Exercício: 2009	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Dotação Orçamentária	%	
<b>02.070 SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		<b>49.368</b>	<b>0,78</b>	
20 601 1025 1038 Aquisição de Equipamentos e implementos agrícolas		49.368	0,78	
Objetivo:				
000313 4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	49.368	0,00	
	<b>Total Geral</b>	<b>1.414.965,00</b>		

  
Raniera Leite Doia  
Técnico Contábil/CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcinal Programática

					Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>331.500</b>	<b>5,25</b>
01 031 1001 1001	Construção do Predio da Câmara Municipal				30.600	0,48
	Objetivo: Construção de predio					
01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				275.400	4,36
	Objetivo:					
01 031 1001 2002	Contribuição para o INSS-Agentes Politicos da Câmara Municipal				25.500	0,40
	Objetivo:					
<b>02.010</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>272.758</b>	<b>4,32</b>
04 122 2002 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				265.353	4,20
	Objetivo: Gabinete					
04 122 2002 2004	Contribuição a FAMUP e CNM				7.405	0,12
	Objetivo: FAMUP					
<b>02.020</b>	<b>SEC.ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>894.999</b>	<b>14,16</b>
04 121 2002 2005	Manutenção do Departamernto de Planejamento				24.684	0,39
	Objetivo: Finanças					
04 122 2002 2006	Manutenção do Departamento de Administração				468.792	7,42
	Objetivo: Administração					
04 123 2002 2007	Manutenção do Departamento de Finanças				99.654	1,58
	Objetivo: Finanças					
04 124 2002 2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informatica				123.420	1,95
	Objetivo: Finanças					
271 2002 2009	Contribuição para a Previdência Social - INSS				61.200	0,97
	Objetivo: INSS					
09 271 2002 2010	Contribuição para o FGTS				49.368	0,78
	Objetivo: FGTS					
28 846 2002 2011	Indenização Trabalhista Tramitada e Julgada pela JT				12.342	0,20
	Objetivo:					
28 846 2002 2012	Recolhimento para o PASEP				55.539	0,88
	Objetivo: PASEP					
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>				<b>2.341.836</b>	<b>37,05</b>
12 365 1002 1003	Aquisição de Equipamentos para Salas de Educação Infantil				7.140	0,11
	Objetivo: Educação Infantil					
27 812 1006 1004	Melhoria da Infra-Estrutura do Ginásio de Esportes				30.855	0,49
	Objetivo: Ginásio de Esportes					
12 365 1002 1005	Construção e ampliação de Pré-Escolas				12.342	0,20
	Objetivo: Educação Infantil					



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>	<b>2.341.836</b>	<b>37,05</b>
12 361 1003 1006	Aquisição de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental Objetivo: Ensino Fundamental	91.800	1,45
12 361 1003 1007	Construção e Ampliação de Escolas da Rede Municipal Objetivo: Ensino Fundamental	71.400	1,13
27 812 1006 1008	Construção de Campo de Futebol na cidade Objetivo: Campo de Futebol	15.300	0,24
12 365 1003 1009	Aquisição de Equipamentos para Creche Municipal Objetivo: Equipar a creche	5.100	0,08
392 1005 1012	Construção de um Centro Cultura e Lazer Objetivo: Festas	91.800	1,45
12 361 2002 2013	Manutenção da Secretaria de Educação Objetivo: Educação	84.150	1,33
12 361 1003 2014	Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental Objetivo: Ensino Fundamental	1.017.409	16,10
12 361 1003 2015	Aquisição de Equipamentos para escolas Municipais Objetivo: Ensino Fundamental	30.855	0,49
12 361 1003 2016	Recuperação de Escolas da Rede Municipal Objetivo: Ensino Fundamental	55.539	0,88
12 361 1003 2017	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental Objetivo: Ensino fundamental	67.881	1,07
12 361 1003 2018	Aquisição de Gêneros alimentícios para preparo de refeições para alunos Objetivo: Ensino fundamental	43.197	0,68
12 361 1003 2019	Aquisição de Material pedagógico Objetivo: Ensino Fundamental	8.023	0,13
12 361 1003 2020	Aquisição de material didático Objetivo: Ensino Fundamental	9.874	0,16
12 361 1003 2021	Aquisição de Fardamento Escolar Objetivo: Ensino Fundamental	7.405	0,12
12 361 1003 2022	Manutenção das Escolas da Rede Municipal de ensino Fundamental Objetivo: Ensino fundamental	30.855	0,49
12 361 1003 2023	Capacitação de Recursos Humanos a serviços do Ensino Fundamental Objetivo: Ensino Fundamental	7.405	0,12
12 361 1003 2024	Formação continuada de professores do Ensino Fundamental Objetivo: Ensino Fundamental	18.513	0,29

**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>		<b>2.341.836</b>	<b>37,05</b>
12 361	1003 2025	Ajuda financeira a Estudantes a titulo de bolsa escola Objetivo: Ensino fundamental	7.405	0,12
12 362	1007 2026	Transporte de ALunos do ensino médio Objetivo: Ensino médio	8.639	0,14
12 363	1008 2027	Transporte de Estudantes Universitários Objetivo: Ensino Superior	4.080	0,06
12 365	1002 2028	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil Objetivo: Educação Infantil	24.684	0,39
365	1002 2029	Formação Continuada de professores do Ensino Infantil Objetivo: Educação Infantil	3.703	0,06
12 365	1002 2030	Aquisição de gêneros alimentícios e preparo de refeições alunos do ensino infant Objetivo: Ensino Infantil	7.405	0,12
12 365	1002 2031	Aquisição de Livros especificos para distribuição na Pré-Escola Objetivo: Educação Infantil	4.937	0,08
12 365	1002 2032	Manutenção de Pré-Escolas Objetivo: Educação Infantil	12.342	0,20
12 366	1004 2033	Desenvolvimento das Atividades curriculares do Ensino de jovens e adultos Objetivo: Jovens e Adultos	43.197	0,68
12 366	1004 2034	Aquisição de libros didáticos para as turmas de jovens e adultos Objetivo: Jovens e Adultos	4.320	0,07
13 392	1005 2035	Manutenção e Desenvolvimento de Atividades da Banda Filarmonica Objetivo: Banda	5.554	0,09
13 392	1005 2036	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Banda de Flauta Doce Objetivo: Banda	3.826	0,06
13 392	1005 2037	Aquisição de Instrumentos Musicais Objetivo: Instrumentos Musicais	6.418	0,10
13 392	1005 2038	Promoção de eventos culturais (Carnavalescas, festas juninas e outros eventos) Objetivo: Festas	148.103	2,34
27 811	1006 2039	Aquisição de material esportivo Objetivo: Material esportivo	6.630	0,10
12 365	1003 2040	Manutenção de Creches Objetivo: Creches	9.873	0,16
12 365	1016 2041	Aquisição de Generos alimenticios para merenda das crianças de creche Objetivo:	3.703	0,06





# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Classificação Institucional Funcinal Programática

Exercício: 2009

## 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Dotação Orçamentária	%
2.341.836	37,05

12 361 1003 2092 Manutenção do FUNDEB

Objetivo: Ensino Fundamental

330.174	5,22
---------	------

## 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE

697.281	11,03
---------	-------

10 305 1012 1013 Aquisição de equipamentos e material para pulverização de inseticida

Objetivo:

5.610	0,09
-------	------

10 302 1009 1014 Construção e ampliação de Postos de Saúde no Município

Objetivo: Posto de Saúde

25.500	0,40
--------	------

10 305 1012 1015 Reconstrução de habitação para controle da Doenças de chagas

Objetivo:

71.400	1,13
--------	------

10 302 1009 1016 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde

Objetivo: Ambulancias

71.400	1,13
--------	------

10 304 1026 1017 Construção de polcigas

Objetivo: Eliminar os porcos das ruas da cidade

6.171	0,10
-------	------

10 122 1012 2042 Manutenção da Vigilância Sanitaria e epidemiologica

Objetivo:

4.937	0,08
-------	------

10 302 1026 2043 Manutenção da Secretaria de Saúde

Objetivo: Saúde

98.735	1,56
--------	------

10 301 1010 2044 Distribuição de enxovais a gestantes e crianças

Objetivo: Enxovais

4.937	0,08
-------	------

10 301 1011 2045 Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF

Objetivo: PSF

120.952	1,91
---------	------

10 301 1013 2046 Distribuição de medicamentos de uma forma em geral a população

Objetivo: Medicamentos

30.855	0,49
--------	------

10 301 1013 2047 Promoção de Assistência Médica a população carente

Objetivo: Assistência Médica

30.855	0,49
--------	------

10 302 1009 2048 Funcionamento de Postos de Saúde da Rede Pública

Objetivo: Postos de Saúde

14.810	0,23
--------	------

10 302 1009 2049 Treinamento de trabalhadores na área da Saúde

Objetivo: Saúde

2.468	0,04
-------	------

10 302 1009 2050 Aquisição de equipamentos p/os postos de Saúde

Objetivo: Postos de Saúde

4.937	0,08
-------	------

10 302 1009 2051 Reforma e conservação de Postos de Saúde

Objetivo: Postos de Saúde

18.514	0,29
--------	------



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>697.281</b>	<b>11,03</b>
10 302 1026 2052	Manutenção do PAB Objetivo: PAB	122.186	1,93
10 302 1026 2053	Medicamentos, material-hospitalar e material ambulatorial Objetivo: Medicamentos	40.800	0,65
10 302 1014 2054	Manutenção do FMS Objetivo: FMS	12.341	0,20
10 305 1012 2055	Manutenção do PEAA (DENGUE) Objetivo: Agentes Contratados	7.405	0,12
306 1010 2056	Distribuição de Leite e óleo de soja a gestas e crianças Objetivo: Leite e óleo	2.468	0,04
<b>02.050</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	<b>451.715</b>	<b>7,15</b>
08 122 2002 2057	Manutenção da Secretaria de Ação Social Objetivo: Ação Social	55.539	0,88
08 243 1017 2058	Manutenção da Casa da Família - PAIF Objetivo: Ação Social	133.294	2,11
08 244 1015 2059	Ajua Financeira a carentes para compra de passagens rodoviárias Objetivo: Ação social	12.342	0,20
08 244 1015 2060	Concessão de ajudas financeiras a carentes do Município Objetivo: Ação Social	37.026	0,59
08 244 1015 2061	Promoção de Assistência Diversas a pessoas carentes Objetivo: Ação Social	32.089	0,51
08 244 1015 2062	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Objetivo: Ação social	12.341	0,20
08 244 1002 2063	Manutenção do Programa Sentinela Objetivo: Ação social	12.341	0,20
08 306 1015 2064	Distribuição de cestas básicas a famílias carentes Objetivo: Ação Social	24.684	0,39
08 243 1016 2065	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Infancia e Adolescencia Objetivo:	7.405	0,12
08 243 1016 2066	Manutenção do PETI Objetivo: PETI	99.970	1,58
08 243 1016 2067	Manutenção do Agente Jovem Objetivo: AJ	24.684	0,39
<b>02.060</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>1.252.886</b>	<b>19,82</b>



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.060	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		1.252.886	19,82
15	451	1020 1021 Implantação de pavimentação urbana Objetivo:	61.710	0,98
15	452	1022 1022 Implantação de eletrificação no Município Objetivo:	37.026	0,59
15	452	1022 1023 Ampliação da Iluminação pública Objetivo:	30.855	0,49
16	482	1020 1024 Construção de Casas populares Objetivo:	61.710	0,98
482	1020	1025 Ampliação de Casas populares Objetivo:	30.855	0,49
16	482	1020 1026 Reforma de Casas populares Objetivo:	24.684	0,39
17	512	1021 1027 Ampliação do Sistema de abastecimento d'água Objetivo:	49.368	0,78
17	512	1021 1028 Implantação de canais e redes de esgoto na cidade Objetivo:	86.394	1,37
17	512	1021 1029 Construção de privadas e Fossas sépticas Objetivo:	61.710	0,98
18	541	1019 1030 Construção de açudes, barragens, poços amazonas e tubulares e Adutoras Objetivo:	56.100	0,89
18	544	1019 1031 Construção de Cisternas e Caixas D'água Objetivo:	24.684	0,39
26	782	1023 1032 Construção de passagens molhadas e mata-burros Objetivo: Passagens Molhadas	49.368	0,78
26	782	1023 1033 Construção de Estradas Objetivo: Estradas	24.684	0,39
24	722	1024 1034 Implantação de sinais de TV Objetivo:	12.240	0,19
15	452	1020 1035 Aquisição de um veículo para os serviços urbanos Objetivo:	44.880	0,71
17	512	1018 1037 Implantação de aterros sanitarios no Município c/recompostagem de lixo Objetivo:	18.513	0,29
15	122	2002 2068 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura Objetivo: Manutenção	61.200	0,97



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.060	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		1.252.886	19,82
15	122	2002 2069 Manutenção do Departamento de obras e Urbanismo Objetivo: Urbanismo	185.130	2,93
15	452	1018 2070 Aquisição de equipamentos destinados a limpeza pública Objetivo:	12.342	0,20
15	452	1020 2071 Aquisição de equipamentos destinados a Secretaria de Infra-Estrutura Objetivo:	13.464	0,21
15	452	1020 2072 Conservação e reforma de cemitérios Objetivo:	12.342	0,20
452	1020	2073 Aquisição de equipamentos destinados aos serviços urbanos Objetivo:	12.342	0,20
15	452	1020 2074 Conservação e manutenção de praças públicas Objetivo:	9.874	0,16
15	452	1020 2075 Conservação e manutenção de vias urbanas Objetivo:	30.855	0,49
15	452	1022 2076 Conservação e manutenção da iluminação pública Objetivo:	37.026	0,59
17	512	1018 2077 Manutenção e conservação do aterro Sanitário Objetivo:	6.171	0,10
17	512	1021 2078 Conservação e manutenção da Rede esgotos Objetivo:	24.684	0,39
18	541	1019 2079 Contratação de Carros-pipas e outros p/os serviços de abastecimento d'agua Objetivo:	30.600	0,48
24	122	2002 2080 Manutenção do Departamento de Comunicação Objetivo: Comunicação	81.600	1,29
24	722	1024 2081 Manutenção dos Sinais de TV Objetivo: TV	12.342	0,20
26	782	1023 2082 Conservação de Estradas e passagens molhadas Objetivo: Estradas	43.197	0,68
26	782	1023 2083 Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem Objetivo: Estradas	4.936	0,08
02.070	SECRETARIA DE AGRICULTURA		203.721	3,22
20	601	1025 1038 Aquisição de Equipamentos e implementos agrícolas Objetivo:	49.368	0,78



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2009

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária

%

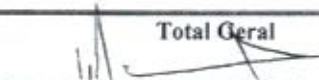
02.070	SECRETARIA DE AGRICULTURA	203.721	3,22
18 541 1019 2084	Frente Produtiva de Trabalho para pessoas atingidas pela Seca Objetivo:	24.480	0,39
20 122 2002 2085	Manutenção da Secretaria de Agricultura Objetivo:	76.298	1,21
20 605 1025 2086	Manutenção do Abatedouro Objetivo:	8.639	0,14
20 605 1025 2087	Manutenção do Mercado Público Objetivo:	7.405	0,12
606 1025 2088	Concessão de Assistência aos pequenos agricultores Objetivo: Concessão de Assistência aos pequenos agricultores	13.464	0,21
20 606 1025 2089	Concessão de Assistência aos pequenos mineradores Objetivo:	7.405	0,12
20 606 1025 2090	Concessão de Assistência aos pequenos pecuaristas Objetivo:	10.490	0,17
20 605 1025 2091	Recuperação do Mercado Público Objetivo:	6.172	0,10

Total Geral

6.446.696,00

  
Raniere Leite Doia

Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2009

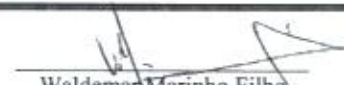
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>NADA A REGISTRAR</b>			
TOTAL	0	TOTAL	0

FONTE:

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita Analítica

Exercício: 2009

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
<b>1000.00.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>5.722.259,00</b>
1100.00.00.00	Receita Tributária	79.024,00
1110.00.00.00	Impostos	77.173,00
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	50.653,00
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	2.448,00
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	40.800,00
1112.04.10.00	Pessoas Físicas	3.060,00
1112.04.30.00	Retidos nas Fontes	37.740,00
1112.08.00.00	ITBI	7.405,00
1113.00.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	26.520,00
1113.05.00.00	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.520,00
1120.00.00.00	Taxas	1.851,00
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.851,00
1121.01.00.00	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	1.851,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	41.105,00
1320.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	40.488,00
1324.00.00.00	Fundos de Investimentos	40.488,00
1324.01.00.00	Outros Fundos de Investimentos	40.488,00
1390.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	617,00
1390.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	617,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	2.531,00
1600.01.00.00	Receitas de Serviços	309,00
1600.99.00.00	Outros Serviços	2.222,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	5.562.991,00
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	5.378.932,00
1721.00.00.00	Transferências da União	4.519.992,00
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	3.844.732,00
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.844.176,00
1721.01.05.00	Cota-Parte do ITR	556,00
1721.09.00.00	Outras Transferências da União	7.652,00
1721.09.01.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	6.171,00
1721.09.99.00	Demais Transferências da União	1.481,00
1721.22.00.00	Transferência de Compensação Financeira	32.706,00
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	32.706,00
1721.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	259.109,00
1721.33.10.00	Pixo de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	56.100,00
1721.33.31.00	Programa de Saúde da Família - PSF	127.500,00
1721.33.32.00	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	25.500,00
1721.33.33.00	Epidemiologia e Controle de doenças	4.590,00
1721.33.34.00	Farmácia Básica	6.171,00
1721.33.36.00	Vigilância Sanitária	741,00
1721.33.37.00	Saúde Bucal	38.260,00
1721.33.99.00	Outras Transferências do SUS	247,00
1721.34.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	321.881,00
1721.34.01.00	PETI	99.970,00
1721.34.02.00	Agente Jovem	24.684,00
1721.34.03.00	PAIF	159.120,00
1721.34.99.00	Outros Programas do FNAS	38.107,00
1721.35.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE	53.912,00
1721.35.01.00	Cota - Parte do Salário Educação	7.405,00
1721.35.03.00	PNAE	22.440,00
1721.35.04.00	PNAC	1.851,00
1721.35.05.00	PNTE	12.342,00
1721.35.06.00	Educação de Jovens e Adultos - EJA	9.874,00
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	530.092,00
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	530.092,00
1722.01.01.00	Cota parte do ICMS	513.060,00
1722.01.02.00	Cota Parte do IPVA	12.342,00
1722.01.03.00	Cota-Parte do IPI sobre exportação	2.468,00
1722.01.99.00	Outras participações na Receita dos Estados	2.222,00
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	328.848,00
1724.01.00.00	Transferências do FUNDEB	328.848,00
1760.00.00.00	Transferência de Convênios	184.059,00
1761.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	123.420,00
1761.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	61.710,00
1761.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	37.026,00
1761.03.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a programas Assistência Social	24.684,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

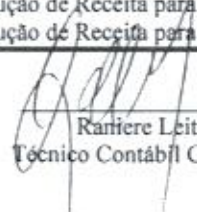
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias


Demonstrativo da Receita Analítica

Exercício: 2009

Cód. Receita	Descrição da Receita	Valor
1762.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a programas de Educação	55.539,00
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	5.100,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	36.608,00
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições	25.500,00
1922.00.00.00	Restituições	25.500,00
1922.99.00.00	Outras Restituições	25.500,00
1990.00.00.00	Receitas Diversas	11.108,00
1990.99.00.00	Outras Receitas	11.108,00
<b>2000.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.409.130,00</b>
2400.00.00.00	Transferências de Capital	1.409.130,00
2420.00.00.00	Transferências Intragovernamentais	71.400,00
2421.00.00.00	Transferências da União	71.400,00
2421.09.00.00	Outras Transferências da União	71.400,00
2470.00.00.00	Transferências de Convênios	1.337.730,00
2471.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.152.600,00
2471.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	306.000,00
2471.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	153.000,00
2471.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	693.600,00
2472.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	185.130,00
2472.02.00.00	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a programas de Educação	24.684,00
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios de Estado	160.446,00
<b>9000.00.00.00</b>	<b>Conta Retificadora da Receita Orçamentária</b>	<b>684.993,95</b>
9700.00.00.00	Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEF	684.993,95
9720.00.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB	684.993,95
9721.01.00.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEF - Transferência da União	615.101,00
9721.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM	615.060,00
9721.01.05.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITR	41,00
9721.09.01.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEF - ICMS Deson Lei nº 87/96	227,95
9721.36.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB-Icms Deson - LC 87-96	539,00
9722.01.00.00	Dedução de Receita para a formação do FUNDEB - Transferências dos Estados	69.126,00
9722.01.01.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	69.050,00
9722.01.04.00	Dedução de Receita para formação do FUNDEF - IPI Exportação	76,00

Valor Total: 6.446.395,05

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



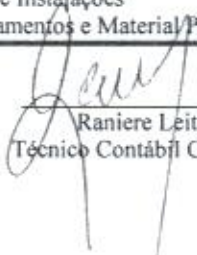



**Prefeitura Municipal de Várzea**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo da Despesa Analítico

Exercício: 2009

Cód. Despesa	Descrição da Despesa	Valor
<b>3000.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>4.733.279,00</b>
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.635.908,00
3190.00	Aplicações Diretas	1.635.908,00
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	3.060,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.309.230,00
3190.13	Obrigações Patronais	298.215,00
3190.91	Sentenças Judiciais	12.342,00
3190.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.061,00
3200.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.914,00
3290.00	Aplicações Diretas	10.914,00
3290.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.404,00
3290.25	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	510,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.086.457,00
3350.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	7.915,00
3350.41	Contribuições	7.915,00
3390.00	Aplicações Diretas	3.078.542,00
3390.04	Contratação por Tempo Determinado	183.243,00
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	6.120,00
3390.14	Diárias - Civil	66.283,00
3390.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	7.405,00
3390.30	Material de Consumo	832.555,00
3390.32	Material de Distribuição Gratuita	126.950,00
3390.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.947,00
3390.35	Serviços de Consultoria	108.120,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	950.977,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	602.844,00
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	57.579,00
3390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	62.781,00
3390.92	Despesas de Exercícios Anteriores	68.738,00
<b>4000.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.381.917,00</b>
4400.00	INVESTIMENTOS	1.381.917,00
4490.00	Aplicações Diretas	1.381.917,00
4490.51	Obras e Instalações	920.397,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	461.520,00

**Valor Total: 6.115.196,00**

  
Raniere Leite Doia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2009 -

Receita	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>0.00.00 Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.582.130,00</b>	<b>5.610.058,00</b>	<b>5.722.259,00</b>	<b>5.836.703,00</b>	<b>5.953.437,00</b>
0.00.00.00 Receita Tributária	0,00	0,00	99.550,00	77.475,00	79.024,00	80.604,00	82.217,00
0.00.00.00.00 Impostos	0,00	0,00	97.900,00	75.660,00	77.173,00	78.716,00	80.291,00
12.00.00.00 Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	59.400,00	49.660,00	50.653,00	51.666,00	52.700,00
11112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	0,00	0,00	5.500,00	2.400,00	2.448,00	2.497,00	2.547,00
1112.04.00.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	47.300,00	40.000,00	40.800,00	41.616,00	42.449,00
11112.04.10.00 Pessoas Físicas			3.300,00	3.000,00	3.060,00	3.121,00	3.184,00
11112.04.30.00 Retidos nas Fontes			44.000,00	37.000,00	37.740,00	38.495,00	39.265,00
11112.08.00.00 ITBI			6.600,00	7.260,00	7.405,00	7.553,00	7.704,00
13.00.00.00 Imposto sobre a Produção e a Circulação	0,00	0,00	38.500,00	26.000,00	26.520,00	27.050,00	27.591,00
1113.05.00.00 Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	38.500,00	26.000,00	26.520,00	27.050,00	27.591,00
0.00.00.00.00 Taxas	0,00	0,00	1.650,00	1.815,00	1.851,00	1.888,00	1.926,00
21.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	1.650,00	1.815,00	1.851,00	1.888,00	1.926,00
1121.01.00.00 Taxa de Licença para Localização e Funcionamento			1.650,00	1.815,00	1.851,00	1.888,00	1.926,00
00.00.00.00 Receita Patrimonial	0,00	0,00	9.350,00	40.299,00	41.105,00	41.927,00	42.766,00
0.00.00.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.800,00	39.694,00	40.488,00	41.298,00	42.124,00
24.00.00.00 Fundos de Investimentos	0,00	0,00	8.800,00	39.694,00	40.488,00	41.298,00	42.124,00
1324.01.00.00 Outros Fundos de Investimentos	0,00	0,00	8.800,00	39.694,00	40.488,00	41.298,00	42.124,00
0.00.00.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	8.800,00	39.694,00	40.488,00	41.298,00	42.124,00
1390.01.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	550,00	605,00	617,00	629,00	642,00
00.00.00.00 Receita de Serviços	0,00	0,00	550,00	605,00	617,00	629,00	642,00
1600.01.00.00 Receitas de Serviços			2.255,00	2.481,00	2.531,00	2.581,00	2.633,00
1600.99.00.00 Outros Serviços			275,00	303,00	309,00	315,00	322,00
00.00.00.00 Transferências Correntes			1.980,00	2.178,00	2.222,00	2.266,00	2.311,00
0.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	4.456.975,00	5.453.913,00	5.562.991,00	5.674.251,00	5.787.734,00
21.00.00.00 Transferências da União	0,00	0,00	4.292.475,00	5.273.463,00	5.378.932,00	5.486.510,00	5.596.239,00
1721.01.00.00 Participação na Receita da União	0,00	0,00	3.831.795,00	4.431.365,00	4.519.992,00	4.610.391,00	4.702.598,00
1721.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	0,00	3.300.495,00	3.769.345,00	3.844.732,00	3.921.627,00	4.000.059,00
1721.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			3.300.000,00	3.768.800,00	3.844.176,00	3.921.060,00	3.999.481,00
1721.01.05.00 Cota-Parte do ITR			495,00	545,00	556,00	567,00	578,00
1721.09.00.00 Outras Transferências da União	0,00	0,00	6.820,00	7.502,00	7.652,00	7.805,00	7.961,00
1721.09.01.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96			5.500,00	6.050,00	6.171,00	6.294,00	6.420,00
1721.09.99.00 Demais Transferências da União			1.320,00	1.452,00	1.481,00	1.511,00	1.541,00
1721.22.00.00 Transferência de Compensação Financeira	0,00	0,00	29.150,00	32.065,00	32.706,00	33.360,00	34.028,00
1721.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			29.150,00	32.065,00	32.706,00	33.360,00	34.028,00
1721.33.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	228.580,00	254.028,00	259.109,00	264.290,00	269.375,00
1721.33.10.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)			52.800,00	55.000,00	56.100,00	57.222,00	58.366,00
1721.33.31.00 Programa de Saúde da Família - PSF			107.800,00	125.000,00	127.500,00	130.050,00	132.651,00
1721.33.32.00 Agentes Comunitários de Saúde - PACS			22.000,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,00
1721.33.33.00 Epidemiologia e Controle de doenças			5.500,00	4.500,00	4.590,00	4.682,00	4.775,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2009

Descrição da Receita	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
721.33.34.00 Farmacia Basica		5.500,00	6.050,00	6.171,00	6.294,00	6.420,00	6.420,00
721.33.36.00 Vigilância Sanitaria		660,00	726,00	741,00	755,00	770,00	770,00
721.33.37.00 Saude Bucal		34.100,00	37.510,00	38.260,00	39.025,00	39.806,00	39.806,00
721.33.99.00 Outras Transferências do SUS		220,00	242,00	247,00	252,00	257,00	257,00
721.34.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNASC	0,00	229.900,00	315.570,00	321.881,00	328.319,00	334.885,00	334.885,00
721.34.01.00 PETI		89.100,00	98.010,00	99.970,00	101.970,00	104.009,00	104.009,00
721.34.02.00 Agente Jovem		22.000,00	24.200,00	24.684,00	25.178,00	25.681,00	25.681,00
721.34.03.00 PAIF		118.800,00	156.000,00	159.120,00	162.302,00	165.548,00	165.548,00
721.34.99.00 Outros Programas do FNASC		36.850,00	37.360,00	38.107,00	38.869,00	39.647,00	39.647,00
721.35.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE	0,00	0,00	52.855,00	53.912,00	54.990,00	56.090,00	56.090,00
721.35.01.00 Cota - Parte do Salário Educação		6.600,00	7.260,00	7.405,00	7.553,00	7.704,00	7.704,00
721.35.03.00 PNAE		8.800,00	22.000,00	22.440,00	22.889,00	23.347,00	23.347,00
721.35.04.00 PNAAC		1.650,00	1.815,00	1.851,00	1.888,00	1.926,00	1.926,00
721.35.05.00 PNTE		11.000,00	12.100,00	12.342,00	12.589,00	12.841,00	12.841,00
721.35.06.00 Educação de Jovens e Adultos - EJA		8.800,00	9.680,00	9.874,00	10.071,00	10.272,00	10.272,00
22.00.00.00 Transferências dos Estados	0,00	460.680,00	519.698,00	530.092,00	540.694,00	551.508,00	551.508,00
722.01.00.00 Participação na Receita dos Estados	0,00	460.680,00	519.698,00	530.092,00	540.694,00	551.508,00	551.508,00
722.01.01.00 Cota parte do ICMS		445.500,00	503.000,00	513.060,00	523.321,00	533.788,00	533.788,00
722.01.02.00 Cota Parte do IPVA		11.000,00	12.100,00	12.342,00	12.589,00	12.841,00	12.841,00
722.01.03.00 Cota-Parte do IPI sobre exportação		2.200,00	2.420,00	2.468,00	2.518,00	2.568,00	2.568,00
722.01.99.00 Outras participações na Receita dos Estados		1.980,00	2.178,00	2.222,00	2.266,00	2.311,00	2.311,00
24.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	322.400,00	328.848,00	328.848,00	335.425,00	342.133,00
1724.01.00.00 Transferências do FUNDEB		0,00	322.400,00	328.848,00	328.848,00	335.425,00	342.133,00
0.00.00.00 Transferência de Convênios		164.500,00	180.450,00	184.059,00	187.741,00	191.495,00	191.495,00
61.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	110.000,00	121.000,00	123.420,00	125.889,00	128.406,00	128.406,00
1761.01.00.00 Transferências de Convênios da União para o SUS		55.000,00	60.500,00	61.710,00	62.944,00	64.203,00	64.203,00
1761.02.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		33.000,00	36.300,00	37.026,00	37.026,00	37.767,00	38.522,00
1761.03.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a programas Assistência Social		22.000,00	24.200,00	24.684,00	25.178,00	25.681,00	25.681,00
62.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade	0,00	54.500,00	59.450,00	60.639,00	61.852,00	63.089,00	63.089,00
1762.02.00.00 Transferências de Convênio dos Estados destinadas a programas de Educação		49.500,00	54.450,00	55.539,00	56.650,00	57.783,00	57.783,00
1762.99.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados		5.000,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00	5.306,00	5.306,00
00.00.00 Outras Receitas Correntes	0,00	14.000,00	35.890,00	36.608,00	37.340,00	38.087,00	38.087,00
0.00.00.00 Indenizações e Restituições	0,00	3.300,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,00	26.530,00
922.00.00.00 Restituições	0,00	3.300,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,00	26.530,00
1922.99.00.00 Outras Restituições		3.300,00	25.000,00	25.500,00	26.010,00	26.530,00	26.530,00
0.00.00.00 Receitas Diversas	0,00	10.700,00	10.890,00	11.108,00	11.330,00	11.557,00	11.557,00
1990.99.00.00 Outras Receitas		10.700,00	10.890,00	11.108,00	11.330,00	11.557,00	11.557,00
0.00.00 Receitas de Capital	0,00	935.000,00	1.381.500,00	1.409.130,00	1.437.313,00	1.466.058,00	1.466.058,00



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Exercício: 2009

Descrição da Receita	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
00.00.00 Transferências de Capital	0,00	0,00	935.000,00	1.381.500,00	1.409.130,00	1.437.313,00	1.466.038,00
00.00.00 Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	71.400,00	72.828,00	74.285,00
421.00.00.00 Transferências da União	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	71.400,00	72.828,00	74.285,00
2421.09.00.00 Outras Transferências da União			70.000,00	70.000,00	71.400,00	72.828,00	74.285,00
0.00.00.00 Transferências de Convênios	0,00	0,00	865.000,00	1.311.500,00	1.337.730,00	1.364.485,00	1.391.773,00
471.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	700.000,00	1.130.000,00	1.152.600,00	1.175.652,00	1.199.164,00
2471.01.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS			700.000,00	300.000,00	306.000,00	312.120,00	318.362,00
2471.02.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			200.000,00	150.000,00	153.000,00	156.060,00	159.181,00
2471.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União			500.000,00	680.000,00	693.600,00	707.472,00	721.621,00
472.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	0,00	0,00	165.000,00	181.500,00	185.130,00	188.833,00	192.609,00
2472.02.00.00 Transferências de Convênio dos Estados destinadas a programas de Educação			22.000,00	24.200,00	24.684,00	25.178,00	25.681,00
2472.99.00.00 Outras Transferências de Convênios de Estado			143.000,00	157.300,00	160.446,00	163.655,00	166.928,00
0.00.00 Conta Retificadora da Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00	671.264,00	684.690,00	698.383,00	712.350,00
00.00.00 Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	671.264,00	684.690,00	698.383,00	712.350,00
0.00.00.00 Dedução da Receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	671.264,00	684.690,00	698.383,00	712.350,00
9721.01.00.00 Dedução da Receita para formação do FUNDEF - Transferência da União	0,00	0,00	0,00	603.040,00	615.101,00	627.403,00	639.950,00
9721.01.02.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM			0,00	603.000,00	615.060,00	627.361,00	639.908,00
9721.01.05.00 Dedução de receita para formação do FUNDEF - ITR			0,00	40,00	41,00	42,00	42,00
9721.09.01.00 Dedução de Receita para formação do FUNDEF - ICMS Deson Lei nº 87/96			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9721.36.00.00 Dedução de receita para formação do FUNDEF-Icms Deson - LC 87-96			0,00	528,00	539,00	549,00	560,00
9722.01.00.00 Dedução de Receita para a formação do FUNDEF - Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	67.696,00	69.050,00	70.431,00	71.840,00
9722.01.01.00 Dedução de Receita para formação do FUNDEF - ICMS			0,00	67.696,00	69.050,00	70.431,00	71.840,00
9722.01.04.00 Dedução de Receita para formação do FUNDEF - IPI Exportação			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Valor Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.517.130,00</b>	<b>6.320.294,00</b>	<b>6.446.699,00</b>	<b>6.575.633,00</b>	<b>6.707.145,00</b>



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Receita do LDO

Receita Descrição da Receita

Exercício: 2009

2010 2011

Raniera Leite Dóia  
Técnico Contábil CRC 5333 PB

Waldemar Marinho Filho  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Várzea

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa do LDO

Exercício: 2009

Descrição da Despesa	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>DESPESAS CORRENTES</b>						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.066.575,00	4.933.073,00	5.031.734,00	5.132.370,00	5.235.017,00
Aplicações Diretas	0,00	1.491.660,00	1.794.132,00	1.830.014,00	1.866.615,00	1.903.948,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.491.660,00	1.794.132,00	1.830.014,00	1.866.615,00	1.903.948,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00	3.000,00	3.060,00	3.121,00	3.184,00
Obrigações Patronais		1.103.050,00	1.448.560,00	1.477.531,00	1.507.082,00	1.537.223,00
Sentenças Judiciais		363.360,00	317.667,00	324.020,00	330.501,00	337.111,00
Despesas de Exercícios Anteriores		11.000,00	12.100,00	12.342,00	12.589,00	12.841,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		11.250,00	12.805,00	13.061,00	13.322,00	13.589,00
Aplicações Diretas	0,00	7.000,00	10.700,00	10.914,00	11.132,00	11.355,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	7.000,00	10.700,00	10.914,00	11.132,00	11.355,00
Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.500,00	10.200,00	10.404,00	10.612,00	10.824,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		500,00	500,00	510,00	520,00	531,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	2.567.915,00	3.128.241,00	3.190.806,00	3.254.623,00	3.319.714,00
Contribuições	0,00	7.100,00	7.760,00	7.915,00	8.074,00	8.235,00
Aplicações Diretas		7.100,00	7.760,00	7.915,00	8.074,00	8.235,00
Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.560.815,00	3.120.481,00	3.182.891,00	3.246.549,00	3.311.479,00
Outros Benefícios Assistenciais		164.900,00	179.650,00	183.243,00	186.908,00	190.646,00
Diárias - Civil		6.000,00	6.000,00	6.120,00	6.242,00	6.367,00
Auxílio Financeiro a Estudantes		73.050,00	74.985,00	76.485,00	78.014,00	79.575,00
Material de Consumo		6.600,00	7.260,00	7.405,00	7.553,00	7.704,00
Material de Distribuição Gratuita		694.850,00	844.230,00	861.115,00	878.337,00	895.904,00
Passagens e Despesas com Locomoção		111.600,00	124.460,00	126.949,00	129.488,00	132.078,00
Serviços de Consultoria		4.700,00	4.850,00	4.947,00	5.046,00	5.147,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		119.000,00	134.000,00	136.680,00	139.414,00	142.202,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		784.620,00	951.332,00	970.359,00	989.766,00	1.009.561,00
Obrigações Tributárias e Contributivas		462.695,00	605.324,00	617.430,00	629.779,00	642.375,00
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		51.500,00	56.450,00	57.579,00	58.731,00	59.905,00
Despesas de Exercícios Anteriores		55.500,00	61.550,00	62.781,00	64.037,00	65.317,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		25.800,00	70.390,00	71.798,00	73.234,00	74.698,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.450.555,00	1.387.221,00	1.414.965,00	1.443.265,00	1.472.130,00
Aplicações Diretas	0,00	1.450.555,00	1.387.221,00	1.414.965,00	1.443.265,00	1.472.130,00
Obras e Instalações	0,00	1.450.555,00	1.387.221,00	1.414.965,00	1.443.265,00	1.472.130,00
Equipamentos e Material Permanente		951.400,00	932.350,00	950.997,00	970.017,00	989.417,00
		499.155,00	454.871,00	463.968,00	473.248,00	482.713,00
<b>Valor Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>5.517.130,00</b>	<b>6.320.294,00</b>	<b>6.446.699,00</b>	<b>6.575.635,00</b>	<b>6.707.147,00</b>



**Prefeitura Municipal de Várzea**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo da Despesa do LDO

espesa Descrição da Despesa

Exercício: 2009

2006	2007	2008	2009	2010	2011
------	------	------	------	------	------

  
 Ranjere Leite Doia  
 Técnico Contábil CRC 5333 PB

  
 Waldemar Marinho Filho  
 Prefeito